



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1097, DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 418.000.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões de reais), para o fim que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/1f329e62-31b0-4a1d-bd5f-ab46d9af3fc9>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/79018c77-d2b8-4fd0-9377-0a91b47e90c4>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2313777&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 418.000.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 418.000.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							418.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							418.000.000
26 782	3006 219Z 6500	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - na Região Norte (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	133.000.000
26 782	3006 219Z 6501	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - na Região Centro-Oeste (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	36.000.000
26 782	3006 219Z 6502	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - na Região Sudeste (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	191.000.000
26 782	3006 219Z 6504	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	191.000.000
			F	4	2	90	0	100	58.000.000
TOTAL - FISCAL									418.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									418.000.000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 322/2022/SGM-P

Brasília, 19 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.097, de 2021, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Infraestrutura, no valor de R\$ 418.000.000,00 (quatrocentos e dezoito milhões de reais), para o fim que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2313777>

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

\$243751\$161845\$

\$243751\$161845\$

Documento : 92830 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1097

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1097>